



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente e Dignos Vereadores da Egrégia Câmara Municipal de Munhoz/MG**, com renovada satisfação, vimos à presença de Vossa Excelência e dos Nobres Parlamentares que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei que *"Cria o Cargo de Psicopedagogo e acrescenta o número de vagas no anexo I do Estatuto e Quadro do Magistério do Município de Munhoz e dá outras providências"*.

A psicopedagogia é um segmento direcionado ao estudo do indivíduo, buscando decifrar o que acontece com ele durante o processo de construção do conhecimento. O papel do psicopedagogo é avaliar e perceber os motivos que estão dificultando o aprendizado do aluno, intervindo de maneira preventiva e proporcionando a eles meios para que exponham suas potencialidades, a favor do desenvolvimento do raciocínio.

Diante destas características é impossível não relacionar a profissão à pedagogia e à psicologia. Esse senso comum acontece justamente pela multidisciplinaridade da área, mas, muito além dessa relação, a profissão contempla outras questões de ambos campos.

Nesse viés, o ofício de psicopedagogo passou a ser regulamentado e hoje, para seguir a carreira, basta apostar em uma graduação.

O curso de bacharelado em psicopedagogia dá a oportunidade de explorar bastante o mercado de trabalho, mas em concursos e processos de seleção de pessoal, não se pode exigir apenas a formação em Psicopedagogia, uma vez que as outras profissões acima elencadas,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

capacitam o profissional para atuar nesta área, desde que tenha a especialidade em psicopedagogia.

Ademais, tendo em vista a situação pandêmica em que estamos vivenciando, motivo pelo qual temos a necessidade de evitar aglomerações presando sempre pelo distanciamento social faz-se necessário o aumento de vagas de professores do ensino infantil educação básica e educação física, com o fim de diminuir o número de alunos em cada turma.

Temos ainda uma escola e uma creche municipal em fase final o resultará na contratação de novos profissionais para atender toda a demanda da população.

Sendo o que se nos apresenta, renovamos nossos mais sinceros protestos de distinta consideração e respeito.

---

**DORIVAL AMÂNCIO FROES**

Prefeito Municipal de Munhoz/MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

*"Cria o Cargo de Psicopedagogo e acrescenta o número de vagas no anexo I do Estatuto e Quadro do Magistério do Município de Munhoz e dá outras providências"*

**DORIVAL AMÂNCIO FROES**, prefeito municipal de Munhoz/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 5º, inciso II da lei e nº 096 de 28 de Agosto de 2017, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

*Art. 5º. ....*

*II – E – Psicopedagogo – servidor responsável por Proceder a intervenção psicopedagógica, visando à solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público ou outras instituições onde haja a sistematização do processo de aprendizagem; utilizar de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção e a intervenção relacionadas com a aprendizagem.*

**Art. 2º** Fica criado na tabela constante do anexo I da lei municipal de nº 096/2017, o cargo de Psicopedagogo e altera o número de vagas nos demais cargos nos seguintes termos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

| <b>Cargo</b>                 | <b>Vencimentos<br/>R\$</b> | <b>Jornada (Regime<br/>Básico)</b> | <b>Vagas</b> |
|------------------------------|----------------------------|------------------------------------|--------------|
| Professor de Ensino Infantil | -----                      | -----                              | 45           |
| Professor Educação Básica    | -----                      | -----                              | 50           |
| Professor Educação Física    | -----                      | -----                              | 05           |
| Psicopedagogo                | 1.948,15                   | 27 Horas Semanais                  | 08           |

**Art. 3º** Fica acrescido ao anexo II as atribuições e requisitos para a investidura bi cargo de Psicopedagogo.

**CARGO:** Psicopedagogo.

**REQUISITO MÍNIMO PARA A INVESTIDURA:** Graduação em Psicopedagogia ou Pós-Graduação "lato-sensu" - Especialização em Psicopedagogia, desde que na graduação tenham concluído curso de Psicologia, Fonoaudiologia, Pedagogia ou outra licenciatura.

**Atribuições:**

Descrição Sintética: Intervir na esfera pública para a solução dos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

problemas de aprendizagem; utilizar métodos, técnicas e instrumentos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; e prestar apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais

b) Descrição Analítica: Proceder a intervenção psicopedagógica, visando à solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público ou outras instituições onde haja a sistematização do processo de aprendizagem; utilizar de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; prestar apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais; orientar os profissionais do magistério em sua prática pedagógica; projetar, coordenar ou realizar pesquisas psicopedagógicas; executar outras atividades correlatas as atribuições.

**Art. 4º** As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação, resguardando, sempre, a disponibilidade financeira do Município.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

---

**DORIVAL AMÂNCIO FROES**

Prefeito Municipal de Munhoz/MG